



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/01/2025

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 80.993/2025, de 07 de março de 2025, e suas alterações pela Portaria nº 81228 de 28 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando:

I - a educação básica como um direito de todos e um dever do Estado, nos termos dos arts. 205 e 208, inciso I, da Constituição Federal e arts. 154, 161, 162 e 163 da Lei Orgânica do Município;

II - a emergencial necessidade de suprir a demanda de Professores nas Escolas Municipais, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e LC de Foz do Iguaçu de nº 331/2020.

III - a possibilidade de substituição dos profissionais da área da Educação por vacância nos casos estabelecidos no inciso V, do art. 3º, da LC de nº 331/2020, até a realização de concurso público;

IV – a possibilidade de suprimimento imediato de docentes em sala de aula exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde, licença à gestante, outros afastamentos de longa duração em que ocorre somente o afastamento do titular, não ocorrendo a vacância do cargo, na forma do art. 3º, VI, da LC de nº 331/2020;

V – Que, na forma do art. 3º, *caput*, da LC de nº 331/2020, configura-se o excepcional interesse público o atendimento dos serviços que, por sua natureza, tenham características inadiáveis e que a ausência de prestação satisfatória poderá gerar prejuízos à educação da população;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – para as funções de **Professor – 20h**, para atuação nas Escolas Municipais, conforme as normas do presente Edital a seguir disposta:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em classificação por apresentação de títulos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto no item 7 deste Edital.

1.1.1 A conferência de dados apresentados no momento da inscrição será feita por ocasião do chamamento.

1.2. A contratação ocorrerá em Regime Administrativo Especial de Direito Público que rege as contratações temporárias por tempo determinado no Município, de acordo com a Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e Lei Complementar nº 331, de 05 de junho de 2020. O regime de que trata a contratação é de natureza administrativa, não contratual trabalhista ou funcional estatutária, na forma do art. 1º, § 1º, da LC de nº 331/2020.

1.3. O contrato será pelo prazo inicial de 12 meses, prorrogável conforme critérios do artigo 4º da Lei Complementar 331/2020.

1.4. Em caso de rescisão antecipada, serão observadas as previsões contidas na Lei Complementar de nº 331/2020.

1.5. Serão classificados todos os candidatos que comprovarem escolaridade mínima, não figurando na Lista Final de Classificados os demais candidatos.

1.6. Serão disponibilizadas, inicialmente, 200 (duzentas) vagas para a função de PROFESSOR 20h para chamamento imediato, mais formação de cadastro de reserva, que poderão ser convocadas conforme necessidade.

1.7. A função a ser preenchida corresponde a:

Função	Requisito mínimo *	Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas
Professor 20h	Formação mínima com habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em Nível Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental Séries Iniciais (Lei n. 4362/2015).	20 h	R\$ 2.050,02**	200

** O vale alimentação é concedido por servidor, e não por vínculo. Portanto, o servidor que já possui vínculo de 20h com o município, não perceberá nova atribuição de vale alimentação – Parágrafo 2º, art. 2º, Lei 5.182/2022.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
01/04/2025	Publicação do Edital de Abertura PSS
01/04/2025 a 07/04/2025	Período para impugnação do Edital - via Protocolo Geral do Município, no site www.pmfi.pr.gov.br no link “AUTOATENDIMENTO” – PROTOCOLO DIGITAL.
08/04/2025 a 21/04/2025	Período de inscrições (somente pela internet) no endereço eletrônico: www.pmfi.pr.gov.br .
22/04/2025	Publicação da lista preliminar dos inscritos no PSS
23/04/2025 e 24/04/2025	Prazo de recurso das inscrições
25/04/2025	Resultado dos recursos das inscrições
	Publicação da Comissão de Análise de Títulos
	Resultado preliminar classificação e pontuação
28/04/2025 e 29/04/2025	Prazo dos recursos da classificação e pontuação
30/04/2025	Publicação do resultado e homologação final, convocação para análise e comprovação dos títulos
05/05/2025 a 08/05/2025	Período de apresentação dos títulos informados na inscrição
12/05/2025 a 16/05/2025	Contratação dos candidatos habilitados

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato interessado em participar deste processo seletivo, deverá estar ciente de que preenche os requisitos de ingresso, conforme o descrito no item 1.7 do Edital de abertura, o qual assumirá toda e qualquer responsabilidade pelas informações inseridas no ato de sua inscrição, disposto no formulário eletrônico.

3.1.1 O candidato que apresentar apenas o requisito de ingresso (conforme quadro do item 1.7 deste Edital) e não apresentar nenhum comprovante de aperfeiçoamento profissional (conforme item 7 deste Edital) estará concorrendo com pontuação 0 (zero).

3.1.2 Não será atribuído pontuação para o requisito de ingresso, conforme disposto no quadro do item 1.7;

3.1.3 A pontuação para a classificação, será somente aquela apontada nas informações pelo candidato sobre seu aperfeiçoamento profissional, o qual se inscreveu;

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **08/04/2025 até 21/04/2025**, através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br, mediante o preenchimento de todos os dados solicitados, conforme os passos abaixo:

- Clicar no link CONCURSOS;
- Clicar no link PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU;
- Clicar no link PROCESSO SELETIVO;
- Clicar no link **PSS 001/2025 - SMED – Professor 20h**;
- Clicar em ÁREA DO CANDIDATO/INSCRIÇÕES.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

f) Preencher todos os dados necessários.

g) Caso faça o uso de NOME SOCIAL, na página de inscrição o candidato deverá fazer a opção e indicar o respectivo nome pelo qual deseja ser atendido, o que estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

3.3. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. As informações prestadas por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações inverídicas ou incorretas acarretará **a desclassificação no certame**, sem prejuízo das implicações criminais.

3.7 A inscrição pode ser editada durante o período de inscrição do PSS;

3.8. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a) ter a escolaridade mínima exigida no item 1.7 do edital de abertura;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 anos na data da inscrição, conforme Lei Complementar Federal nº 152/2015, de 03/12/2015;

d) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei; e

e) estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.9 Será permitido uma inscrição por CPF. Em caso de incorreção, durante o período de inscrições o candidato poderá fazer as alterações que julgar necessárias.

3.10 A acumulação de cargos, funções e empregos públicos está limitada a dois vínculos: dois cargos de professor ou um cargo de magistério com outro técnico ou científico, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

4. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2º, do art. 8º da Lei Complementar nº 17/1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.2.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

4.2.2. No Laudo Médico deve constar:

- a) espécie da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico

que emitiu o Laudo.

4.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.4. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir aulas, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

4.5. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

4.6. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

4.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E AFRODESCENDENTES

5.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 5.097/2022 fica assegurado aos candidatos Negros e Afrodescendentes, inscritos e aprovados, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Os candidatos Negros e Afrodescendentes poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no PSS.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.3 Caso a aplicação do percentual de reservas estabelecido na Lei Municipal nº 5.097/2022, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da referida lei.

5.4 Conforme art. 2º da Lei Municipal nº 5.097/2022, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros e Afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos, pardos e etnia negra, no ato da inscrição no PSS;

5.5 Para concorrer às vagas reservadas a Negros e Afrodescendentes, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no PSS.

5.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.7 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.8 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.9 Os candidatos autodeclarados Negros e Afrodescendentes participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, horário e local de inscrições.

5.10 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Negros e Afrodescendentes, além de figurarem na lista por acesso a ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Negros e Afrodescendentes.

5.11 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pelo acesso de ampla concorrência e pela cota de Negros e Afrodescendentes serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

5.12 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos Negros e Afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do PSS.

5.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos Negros e Afrodescendentes.

5.14 Em caso de desistência de candidato Negro e/ou Afrodescendentes aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro e/ou Afrodescendentes, posteriormente classificado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.15 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Negros e Afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para o acesso de ampla concorrência (classificação geral) e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

5.16 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.5, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Professor 20h

6.1.1 – Ministra aulas das matérias que compõem o ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os conhecimentos essenciais e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social. Debate, nas reuniões de planejamentos, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou serviço de orientação pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao serviço de orientação



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pedagógica, com vistas a solução dos problemas e tomada de iniciativas. Pode lecionar também artes e trabalhos manuais, a nível elementar. Pode especializar-se na alfabetização de adultos e crianças e ser designado de acordo com essa especialização.

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 Os títulos apresentados para esta finalidade serão analisados, conferidos e cientificados por uma banca específica, a qual será nomeada e publicada em Diário Oficial do Município, para a verificação da pontuação pelo “Aperfeiçoamento Profissional”:

7.2. PARA CARGO DE PROFESSOR 20h

7.2.1. Pontuação pelo “Aperfeiçoamento Profissional”:

- a) Curso de Pós-Graduação *lato sensu* na área da Educação – 5 (cinco) pontos cada (limitado a cinco certificados);
- b) Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial – 10 (dez) pontos cada (limitado a cinco certificados).
- c) Curso de Pós-Graduação *strictu sensu* na área da Educação e Educação Especial – 15 (quinze) pontos cada (limitado a dois certificados);

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DOS RECURSOS

8.1. Haverá três listas de classificação: uma contendo a pontuação das pessoas com deficiência; uma contendo a pontuação das pessoas PNA e outra contendo a pontuação dos candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.3. Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, o critério de desempate será o candidato com maior idade.

8.3.1 O candidato que apresentar apenas a escolaridade mínima (conforme quadro do item 1.7 deste Edital) e não apresentar nenhum comprovante de aperfeiçoamento profissional (conforme item 7 deste Edital) estará concorrendo com pontuação 0 (zero).

8.4. Os prazos de recursos dispostos no Cronograma dos dias **23 e 24** de abril e nos dias **28 e 29** de abril, deverão ser feitos exclusivamente pelo Protocolo Digital, conforme seguem as instruções no item 8.5.

8.5. O candidato poderá, de forma fundamentada, interpor recurso, via Protocolo Digital do Município, conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital, seguindo os passos abaixo:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Acessar o site da PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU;
- b) Clicar no link SERVIÇOS;
- c) Clicar no link PROTOCOLO DIGITAL - NOVO PROCESSO;
- d) Clicar no link TIPO DE REQUERENTE - PRÓPRIO - BUSCAR POR ASSUNTO
- e) Clicar no FILTRO 1365 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR 20 horas.

8.6. Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados em desacordo com o item 8.5.

8.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.

8.8. O resultado dos recursos, bem como da classificação final, homologada pelo Chefe do Poder Executivo, serão publicados em Diário Oficial do Município, disponível no site www5.pmfi.pr.gov.br.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para apresentação dos documentos, conforme cronograma estabelecido para este fim, os candidatos serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município disponível no site www5.pmfi.pr.gov.br respeitando os prazos para apresentação dos referidos documentos para verificação quanto da admissão e a agendamento para os exames de saúde junto da Diretoria de Saúde Ocupacional.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, nas datas e horários estabelecidos, portando originais e cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- b) carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- c) acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
- d) carteira de trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil ou documentação que contenha a numeração PIS (cópia simples);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- e) certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- f) certificado de reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- g) permissão do comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- h) comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.7 do Edital de Abertura do PSS nº 001/01/2025 (original e cópia simples);
- i) certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples), carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- j) certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples), carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- k) no caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- l) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.
- m) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca (Fórum de Justiça) de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original) seguindo as instruções do link <https://www.distribuidorfoz.com.br/index.php/solicitar-certidao/>;
- n) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- o) Carteira de vacinação do Candidato (cópia simples) OBS: Todas as vacinas têm que estar atualizadas

9.3. EXAMES MÉDICOS

9.3.1. O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **apto ou inapto**;

9.3.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.3.3. O candidato submetido ao exame médico deverá apresentar junto à Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, realizados há no máximo 90 (noventa) dias, conforme relação constante no quadro a seguir:

Função	Exames
Professor 20h	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão Teste ergométrico; Laringoscopia; Audiometria tonal; Audiometria vocal Raio X de coluna lombar com laudo Raio X de Joelho Direito e Esquerdo com laudo Hemograma completo; Parcial de Urina; Glicemia de jejum; Perfil lipídico; Parasitológico de Fezes Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).

9.3.4. O médico da Saúde Ocupacional poderá solicitar, ainda, observado a devida motivação, a realização de outros exames em caráter complementar, além dos previstos no quadro acima;

9.3.5. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

9.3.6. Os exames apresentados serão avaliados pela Diretoria de Saúde Ocupacional, em complementação ao exame médico. A partir do exame médico e da avaliação dos exames, o candidato será considerado **APTO ou INAPTO**, conforme parecer conclusivo expedido pela Diretoria de Saúde Ocupacional;

9.3.7. Além do previsto no item anterior, os candidatos com deficiência terão apurados, por uma equipe multiprofissional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições da função, do que poderá resultar sua **APTIDÃO ou INAPTIDÃO**. Concluído por essa equipe pela inexistência de deficiência, na hipótese de má-fé comprovada, o candidato



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

perderá a vaga, facultando ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência;

9.3.8. A Diretoria de Recursos Humanos, determinará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.

9.3.9. O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, sendo entregue uma cópia ao candidato.

9.3.10. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características da função, considerar o candidato **APTO ou INAPTO** levando em consideração se a alteração é:

I - compatível ou não com a função pretendida;

II - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

III - determinante de frequentes ausências;

IV - capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a segurança de outras pessoas;

V - potencialmente incapacitante em curto prazo;

9.3.11. O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará eliminação do certame.

9.3.12. Os candidatos aprovados serão convocados por meios oficiais de divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo no Diário Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.3.13. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Relações de Trabalho/SMAD, nas datas e horários pré-estabelecidos no edital de convocação, portando originais e cópias dos documentos exigida no item 9.2 além do resultado do exame admissional (apto para funções) constantes deste Edital.

9.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, passando a fazer parte do Certame.

9.5. Será excluído do Processo o candidato que:

a) não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade;

b) não preencha todo o procedimento relativo à convocação;

c) não compareça à reunião para distribuição das vagas ou não tenha interesse pelas vagas ofertadas.

9.6. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.7. Durante o ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico publicado no Diário Oficial do Município, sendo publicado no site oficial do Município de Foz do Iguaçu (www5.pmfi.pr.gov.br). Na convocação deverão observar a data, horário e local para apresentação de documentos para contratação e demais procedimentos para exames de saúde.

9.8. A distribuição das vagas será realizada em reunião aberta e coordenada pela Secretaria Municipal da Educação.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.10. No ato de sua Contratação o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na convocação para escolha de vagas será respeitada rigorosamente a ordem da classificação final do candidato na lista definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência, o que importará sua desclassificação.

10.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

10.4. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado e terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.

10.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail*, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado junto à Diretoria de Recurso Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, se aprovado, mediante requerimento formal. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

10.6. Aplica-se, na forma do art. 12 da LC nº 331/2020, ainda, ao pessoal contratado, no que couber, os direitos, deveres, obrigações, responsabilidades e penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Iguaçu, na forma da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.7. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos casos estabelecidos pela Lei Complementar nº 331/2020.

10.8. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 1 (um) ano.

10.9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial, designada para este fim.

Foz do Iguaçu, em **01 de abril de 2025**.

Edinéia Cassiana Riquelme
**Presidente da Comissão Especial do Processo
Seletivo Simplificado - Portaria nº 81228/2025**